



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 775, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Decreta ponto facultativo em datas que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, no dia 19 de novembro de 2016, o Município realiza a Festa Anual do Idoso, acontecimento previsto no Calendário Oficial de Eventos, cujas comemorações programadas são realizadas diretamente pela municipalidade que utiliza o trabalho de seus servidores nesse dia para viabilizar essa comemoração;

CONSIDERANDO também a necessidade de se compensar o dia trabalhado por uma folga a todos os funcionários que se envolvem no acontecimento, e que a melhor forma de se realizar essa compensação é a coletiva, para não prejudicar os serviços com compensações parceladas;

CONSIDERANDO as festas de final de ano, costumeira e tradicionalmente comemoradas pela população local e que nessas festividades as pessoas se deslocam para junto de suas famílias para comemorar conjuntamente e, com o objetivo de oportunizar a todos essa prática

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais nos dias 23 e 29 de dezembro de 2016, no turno da tarde.

Art. 2º - Fica declarado também, que a compensação será executada no dia 19 de novembro de 2016, por ocasião da convocação feita pelo Executivo Municipal aos servidores municipais, para trabalhar na organização e no desenvolvimento da Festa Anual do Idoso.

Art. 3º - O presente Decreto do Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Novembro de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento